



PROCESSO Nº 0294/2018

EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE Nº 001/2018

1. REGÊNCIA LEGAL Esta qualificação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 9.637/98, Lei Municipal nº 2.100/2018; Decreto Municipal nº 3.991/2018, com as alterações dadas pelo Decreto Municipal nº 3.994/2018 e demais condições fixadas neste instrumento de qualificação.
2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE Secretaria Municipal de Saúde
3. PROCESSO Nº 0294/2018
4. OBJETO A Qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, Sem Fins Lucrativos, como ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE – OSS , para habilitação em eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Borda da Mata/MG, conforme Lei Federal Nº 9.637/98, Lei Municipal Nº 2.100/2018, Decreto Municipal Nº 3.991/2018, com as alterações dadas pelo Decreto Municipal nº 3.994/2018, parte integrante do presente edital.
5. DATAS E HORÁRIOS DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS Permanente, no horário de expediente da prefeitura
6. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO Os trabalhos serão conduzidos pela Secretária Municipal de Saúde e pelos servidores do Município de Borda da Mata designados para compor a Comissão Especial de Avaliação dos Documentos, nomeados pela Portaria 182/2018 de 04/10/2018.
7. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este Edital, e devidamente protocolado na sede da Prefeitura Municipal.
8. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS Paço municipal De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 15h Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000 Telefone: (35) 3445-4900 e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

I - OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE – OSS, PARA HABILITAÇÃO EM EVENTUAL E FUTURA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG, CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.637/98, LEI MUNICIPAL Nº 2.100/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.991/2018, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas às áreas de saúde, e que atenda aos requisitos da Lei Federal nº 9.637/98, Lei Municipal nº 2.100/2018, Decreto Municipal nº 3.991/2018, com as alterações dadas pelo Decreto Municipal nº 3.994/2018, e demais condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.1.1. Entidades qualificadas como Organização Social em outro(s) Município(s) não estão isentas de apresentar os documentos elencados neste edital.

III – DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO E SUA DOCUMENTAÇÃO

2

3.1. O protocolo do requerimento de qualificação, dirigido a Secretária Municipal de Saúde, a ser protocolado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situado na Praça Antônio Megale, nº 86, centro, durante o horário de expediente (De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 15h), deve ser acompanhado dos seguintes documentos elencados no artigo 1º do Decreto nº 3.991/2018 e na Lei 8.666/93, no que couber:

┆ - registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) ter como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas a composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas no artigo 3º da Lei nº 2.100/2018;
- d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público, dos empregados da entidade e de membros da comunidade, todos de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da Diretoria;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, na imprensa oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- g) no caso de associação civil, a forma de admissão, demissão e exclusão de associados, na forma do estatuto;



h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Borda da Mata, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão;

II - declaração quanto à adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios; documento a ser elaborado pela Entidade, preferencialmente em papel timbrado da instituição.

III - declaração de que o requerente adota normas de prestação de contas, que estabelecem, no mínimo, a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, quanto ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, ou respectivas certidões positivas com efeito de negativa, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; documento a ser elaborado pela Entidade, preferencialmente em papel timbrado da instituição.

IV - atas da última eleição do Conselho de Administração e de sua Diretoria;

V - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

VI - balanços patrimoniais e demonstrativo dos resultados financeiros dos 2 (dois) últimos exercícios;

VII - documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de saúde há mais de 5 (cinco) anos.

VIII - declaração quanto a compatibilização e a adequação da despesa contratual aos artigos 15 e 16 da LCF nº 101/00 (LRF) documento a ser elaborado pela Entidade, preferencialmente em papel timbrado da instituição.

IX - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII art.7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC; (MODELO ANEXO III)

X - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; (MODELO ANEXO II)

XI - Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

XII - Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual se for o caso;



XIII - Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais conjunta com Seguridade Social (INSS) – CND;

XIV - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

XV - 4.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.2. . Critérios para Aceitabilidade da Documentação:

3.2.1. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

3.2.2. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão estar datados até 60 (sessenta) dias retroativos à data do protocolo do requerimento.

IV – PROCEDIMENTOS PARA A QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG

4.1 - A Secretária Municipal de Saúde indicará 03 (três) nomes para compor uma Comissão Especial de Avaliação dos Documentos a serem apresentados pelas entidades interessadas em se qualificar como Organização Social de Saúde no Município de Borda da Mata.

4.2 - A Comissão Especial de Avaliação dos Documentos fará publicar o Edital de Qualificação de Entidade sem Fins Lucrativos como Organização Social de Saúde, que permanecerá publicado de forma permanente no site oficial da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e pelos meios usuais de publicação.

4.3 - O requerimento de qualificação das entidades sem fins lucrativos será analisado pela Secretária Municipal de Saúde, em conjunto com a Comissão Especial de Avaliação dos Documentos, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do protocolo, quanto ao cumprimento dos requisitos para qualificação, que deferirá ou indeferirá motivadamente o pedido.

4.4 - No caso de deferimento do pedido, a Secretária Municipal de Saúde fará emitir o Certificado de Qualificação da Entidade como Organização Social de Saúde no Município de Borda da Mata/MG.

I - As decisões quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação serão publicadas pelos meios usuais da Administração Pública.

II - Faltando alguns dos documentos necessários para a qualificação, a Secretária Municipal de Saúde poderá conceder à requerente o prazo de até 10 (dez) dias para a complementação dos documentos exigidos.

III - A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, cujo pedido for indeferido, poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas às normas constantes da Lei nº 2.100/2018, bem como deste Decreto nº 3.991/2018.”



V – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 7.1.** A qualificação ou desqualificação cabe recurso por qualquer pessoa desde que motivadamente, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da decisão,
- 7.2.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.3.** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado aos possíveis interessados via E-mail, fax ou Correios.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Os representantes legais das pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos que protocole o requerimento solicitando a sua qualificação como Organização Social de Saúde no Município de Borda da Mata é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do interessado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 6.2.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica.
- 6.3.** Na análise da documentação e no procedimento de análise da documentação a Secretaria Municipal de Saúde poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados, e havendo necessidade de esclarecimentos, poderá ainda suspender a sessão para sanar dúvidas, sempre que necessário.
- 6.6.** Cópia deste instrumento convocatório estará disponível para leitura no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e disponível no site <http://www.bordadamata.mg.gov.br>.
- 6.7.** Cópias reprográficas deste instrumento podem ser solicitadas ao Setor de Licitações mediante prova de recolhimento do valor de custo junto ao Setor de Tributos.
- 6.8.** As instituições que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.bordadamata.mg.gov.br>, bem como as publicações nos Diários Oficiais do Estado e/ou da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 6.9.** Eventuais esclarecimentos sobre o edital poderão ser solicitados exclusivamente pelo telefone (35) 3445-4900.

VII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 8.1.** Anexo I – Modelo de Requerimento;



-
- 8.2.** Anexo II – Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditiva.
- 8.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 8.4.** Anexo V – Lei Municipal nº 2.100/2018, e suas alterações.
- 8.5.** Anexo VI – Decreto Municipal nº 3.991/2018, com as alterações dadas pelo Decreto Municipal nº 3.994/2018

Borda da Mata, 04 de Outubro de 2018.

Rosaly Esther Vilas Boas Mattozo
Secretária Municipal de Saúde

Laís Helena Porfírio Silva
Presidente da Comissão

Pedro Henrique Monteiro
Membro da Comissão

Marco Antonio Rocha Villibor
Membro da Comissão



ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO

PROCESSO Nº 0294/2018

EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE Nº 001/2018

ASSUNTO: Requerimento de Qualificação de Organização Social da Saúde no Município de Borda da Mata/MG

Senhora Secretária Municipal de Saúde,

O/A (**NOME DA ENTIDADE**), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada pelo seu (**cargo**), (**nome completo**), RG nº _____, CPF nº _____, vem com fulcro na Lei Municipal nº 2.100/2018, Decreto Municipal nº 3.991/2018 e especialmente nos termos do Edital de Qualificação de Organização Social de Saúde nº 01/2018; REQUERER a Vossa Excelência a emissão do CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE, perante a esfera da Administração Pública de Borda da Mata/MG, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes Termos, pede deferimento e qualificação

Nome completo
Cargo
RG / CPF
(firma reconhecida)

DADOS PARA CONTATO:

Nome da entidade

Telefone e E-mail



ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA UMA POSSIVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 0294/2018

EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE Nº 001/2018

Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditiva para Licitar com o Poder Público.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a ENTIDADE _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Borda da Mata, _____ de _____ 2018.

ENTIDADE



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL;

(Incluso no Envelope de Documentação)

PROCESSO Nº 0294/2018

EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE Nº 001/2018

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____ SSP/___ DECLARA, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Borda da Mata, ____ de _____ de 2018.

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV – LEI MUNICIPAL Nº 2.100/2018

PROCESSO Nº 0294/2018

EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE Nº 001/2018

Link para download:

<http://www.bordadamata.mg.gov.br/phocadownload/Leis2018/Lei%202100%20-%20Dispoe%20sobre%20a%20qualificacao%20de%20entidades%20sem%20fins%20lucrativos%20como%20organizacoes%20sociais%20e%20da%20outras%20providencias.pdf>



**ANEXO V – DECRETO MUNICIPAL Nº 3.991/2018 COM AS ALTERAÇÕES DADAS
PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.994/2018**

PROCESSO Nº 0294/2018

**EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE Nº 001/2018**

Link para download:

http://www.bordadamata.mg.gov.br/phocadownload/Anexos/PRC294-2018/Anexo_V_-_Decreto_Municipal_n_3.991-2018_com_as_alteraes_dadas_pelo_Decreto_Municipal_n_3.994-2018.pdf